

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO Nro 155/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 252/91, de 08.10.91, resolve:

D E C R E T A R :

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.555.114,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze cruzeiros), em suplementação as seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGÃOS SUBORDINADOS
030103070202003- Supervisão e Coordenação Geral
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 115.114,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401-ORGÃOS SUBORDINADOS
040103080212004- Encargos Gerais de Secretaria
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 400.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0502-DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
050210603272003- Conservação e Manutenção
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701-ORGÃOS SUBORDINADOS
070108482471028- Centro Cultural e Educ Rondinha Nova
4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2 - Servirá de cobertura do crédito suplementar, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401-ORGÃOS SUBORDINADOS
040103080212004- Encargos Gerais de Secretaria
3.1.9.1. - Sentenças Judiciais Cr\$ 35.000,00
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501-GABINETE DO SECRETARIO

050103070212007- Encargos gerais de Secretaria

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 110.114,00

0502-DEPTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

050209512691021- Distribuição de Energ Eletr Rural

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

0503-DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

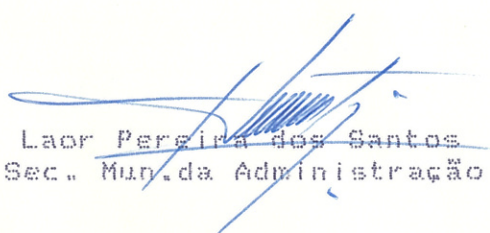
050316885311011- Ampliação da Garagem Municipal

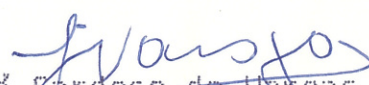
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 400.000,00

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE..

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 1991.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-


Laor Pereira dos Santos
Sec. Mun. da Administração


José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal